



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 16 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 16 de janeiro de 2024, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

EDITAL Nº 073/2023 DE 26/12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária visto que objetiva adquirir os insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições legais dos diversos departamentos municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**



A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais requisitos constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal; ou, com sanção ativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- d) Consórcios.
- e) Empresas do mesmo grupo econômico, que estiverem ofertando preços para o mesmo item de contratação, sendo afastada do respectivo item do certame a empresa que possuir a proposta com maior valor.
- f) **A licitante que não apresentar de forma regular a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preconiza o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/02.**

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congêneres que vier a ser pactuado.



3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.2.2.1 – Com fulcro no princípio da ampla participação e competitividade, para todos os efeitos de direito e para o pleno atendimento de qualquer exigência do edital, na falta de apresentação do contrato social, o pregoeiro poderá diligenciar em sites oficiais (como exemplo, cite-se a JUNTA COMERCIAL) com o objetivo de verificar o referido documento e as respectivas informações que nele constam.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” - **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, deverá endereçá-la à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA – SETOR DE LICITAÇÕES – CAIXA POSTAL 15 – BARRINHA/SP – CEP: 14.860-000 – INFORMANDO A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA LICITANTE, BEM COMO O NÚMERO E A MODALIDADE DA LICITAÇÃO. Outrossim, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovada por um dos seguintes documentos:



3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
Razão Social	Razão Social
Processo de Licitação nº 082/2023	Processo de Licitação nº 082/2023
Pregão Presencial nº 073/2023	Pregão Presencial nº 073/2023
e-mail:	e-mail:
Telefone contato:	Telefone contato:

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.



4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam apresentados de forma regular na fase de credenciamento.

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital.
- d) **A proposta deverá indicar a marca. Outrossim, é vedada a indicação, de forma alternativa, de mais de uma marca para o mesmo item. Estarão automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tais exigências.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- h) **Sob pena de desclassificação da proposta, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**
- i) A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

OBS 1- Caso a proposta não conste a data de sua elaboração, será considerada para todos os efeitos de direito a data em que ocorrer o protocolo junto à municipalidade.

OBS 2 – Recomenda-se que a licitante enumere todas as folhas da proposta apresentada, todavia, isso não será motivo para desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

d.1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;



- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a1- Caso a empresa encontre-se em estado de recuperação judicial ou extrajudicial aplica-se o teor das cláusulas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 deste edital.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;



c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B”, “C” DESTE ITEM 6.1.4 as quais poderão ser firmadas inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 “a” devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital que possui prazo próprio.



6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário designado. FICA CONSIGNADO QUE O RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO MUNICIPAL NÃO ACEITARÁ NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II (a qual poderá ser firmada inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações);** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos preexistentes, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço unitário**.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados



para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Se o licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os demais licitantes.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar o objeto nela registrado nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e o quantitativo adjudicado ao respectivo fornecedor.



13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido, implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às



licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.



17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspensa o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.



17.16 – A falta de rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – Poderá ser apresentados documentos eletrônicos, a saber:

- a) documentos com autenticação eletrônica;
- b) documentos com assinatura digital.

16.18.1 – Considerando que os documentos eletrônicos após impressos em papel perdem a sua validade jurídica; na hipótese de apresentação de documentos que não possuam código de verificação para simples validação ou na hipótese em que não seja apresentada de forma impressa o comprovante de validação e verificação do arquivo, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro a cópia impressa e o respectivo arquivo digital (*pdf ou mídia compatível*) do documento para que a equipe de pregão possa realizar a verificação e validação junto ao competente órgão certificador (de acordo com as respectivas diretrizes de verificação) sob pena do documento ser declarado inválido, ficando a cargo exclusivo da licitante os ônus decorrentes.

17.18.2 – Caso a licitante não apresente os arquivos digitais na sessão fica o pregoeiro e respectiva equipe de apoio autorizados a realizar diligências, oportunizando à licitante o prazo máximo e improrrogável de 15 minutos para enviar o arquivo no e-mail do setor de licitações.

17.18.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos a diligência realizada.

17.18.4- **Todavia, a municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de comunicação junto à**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

licitante, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

17.19 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.20 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTOS
1	600	UND.	Adesivo Instantâneo 100G
2	180	PCT.	Agulha de costura N° 07 / 4,55cm com 20 und.
3	180	UND.	Agulha de crochê de alumínio n° 02
4	300	UND.	Apagador de madeira envernizada c/ depósito, medida 5,0x8,0x18,0cm, com base de feltro 1ª qualidade
5	240	UND.	Apagador para Quadro Branco, Design ergonômico, firme e confortável. Com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.
6	600	UND.	Apontador de lápis em acrílico rígido com depósito retangular de 6cm, medidas aproximadas 60x24x15mm
7	30	PCT.	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1.000 unidades
8	180	ROLOS	Barbante colorido 1kg n° 06 cores diversas
9	120	UND.	Barbante n°06 cru 1kg
10	120	UND.	Barbante n°8 cru 1kg
11	6.000	PCT.	Bexiga de aniversário n°.9 lisas cores sortidas Pct 50 und.
12	4.800	PCT.	Bexiga de boa qualidade n° 7, pacote com 50 und. cores Variadas.
13	360	UND.	Bloco de recados auto adesivas, amarelo, medindo 38X50mm, C/ 4 blocos de 100 folhas
14	360	UND.	Blocos de folhas auto adesivas, amarelo, medindo 76x102mm, com 100 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

15	240	UND.	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30 m
16	300	ROLO	Bobina Picotada Saco Plástico 30x40 C/ 500 Unidades
17	300	UND.	Bola de isopor 15mm
18	300	UND.	Bola de isopor 20mm
19	300	UND.	Bola de isopor 25mm
20	300	UND.	Bola de isopor 30mm
21	300	UND.	Bola de isopor 35mm
22	300	UND.	Bola de isopor 40mm
23	300	UND.	Bola de isopor 50mm
24	300	PCT.	Bolinhas de algodão embalagem c/ 100g
25	360	UND.	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão
26	1.800	UND.	Borracha de papelaria látex natural, escolar 40, branca, composição: borracha sintética, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos. medidas aproximadas (45x22x12mm)
27	24	PCT.	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
28	24	PCT.	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
29	24	PCT.	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
30	24	PCT.	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
31	24	PCT.	Botão perola n° 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas
32	24	PCT.	Botão perola n° 10 10mm pct com 72 und aproximadas cores variadas
33	300	UND.	Caderno brochura pequeno 96 fls capa dura folhas pautadas, formato: 140mm x 200mm
34	1.800	UND.	Caderno brochurão grande 96 fls capa dura, folhas pautadas formato 200 mm x 275 mm
35	360	UND.	Caderno espiral capa dura 1/4 96 fls formato: 140mm x 200mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

36	360	UND.	Caderno espiral universitário 1 matéria capa dura 96 fls formato: 200 mm x 275 mm
37	1.800	UND.	Caixa arquivo em poli onda(360x250x135) mm, nas cores vermelha, verde e preta
38	600	UND.	Caixa organizadora plástica capacidade de 90LITROS
39	120	UND.	Caixa plástica tipo bin nº 05. medidas 155x 120x 250
40	120	UND.	Caixa plástica tipo bin nº 07. medidas 220 x 340 x 175
41	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura
42	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura
43	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura
44	180	PCT.	Caixas de etiqueta adesiva branca; medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm; contendo 10 folhas;
45	300	UND.	Calculadora de mesa; 12 dígitos; 4 operações, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, parcial e total, memória e tecla off. Tamanho Médio.
46	18.000	UND.	Caneta esferográfica na cor azul. 1º qualidade
47	9.600	UND.	Caneta esferográfica na cor preta. 1º qualidade
48	6.000	UND.	Caneta esferográfica na cor vermelha. 1º qualidade
49	6.000	UND.	Caneta marca texto na cor amarela, tinta fluorescente à base d'água, corpo plástico, ponta de 4mm
50	180	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa azul
51	180	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa preto
52	960	UND.	Carbono para tecido cores variadas
53	240	UND	Cesto Plástico Organizador Empilhável 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento
54	360	cx.	Clipe n:2/0 de aço paralelo, niquelado, cx c/ 500grs.
55	360	cx.	Clipe n:3/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/500grs.
56	360	cx.	Clipe n:4/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs. 1º qualidade
57	360	cx.	Clipe n:8/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs.
58	1.200	UND.	Cola bastão grande 20g
59	360	UND.	Cola glitter 23g cores variadas
60	1.200	UND.	Cola líquida branca escolar, bico econômico contendo aplicadores, frasco com 90 gramas. composição: emulsão de poli acetato de vinila modificada, cujo diluente é água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

61	240	UND.	Cola pano 100g
62	360	UND.	Cola relevo 20g cores variadas 1ª qualidade
63	600	UND.	cola universal 17g
64	500	UND.	Corretivo líquido, material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml
65	360	PCT.	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS
66	6.000	PCT.	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 5 UND. 40X60
67	3.000	PCT.	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60
68	3.000	PCT.	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60
69	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 10 UND. 40X60
70	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 10 UND. 40X60
71	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 10 UND. 40X60
72	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 10 UND. 40X60
73	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/ 10 UND. 40X60
74	180	PCT.	Elástico em borracha amarela nº 18 - Elástico produzido de borracha amarela/bege natural. Número 18. pacotes de 1 kg.
75	6.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, Kraft tipo saco
76	12.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, cor branca, tipo saco
77	3.000	UND.	Envelope medindo 310x410mm, Kraft ouro tipo saco
78	1.800	UND.	Envelope medindo 370x470mm, Kraft ouro tipo saco
79	250	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades
80	250	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades
81	500	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25 mm, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 50 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

82	240	UND.	Estilete. Tipo: Largo retrátil. Material do corpo: Plástico. Trava automática. Comprimento Lâmina: Aço carbono, 18mm x 100mm.
83	180	PCT	Etiqueta adesiva branco tipo carta; medindo aproximadamente 25,4x101,6 mm - 500 etiquetas; 20 etiquetas por página, com 25 folhas
84	3.600	UND.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6
85	300	ROLO	Feltro 1,40 X10M cores variadas.
86	420	ROLO	Fita adesiva colorido diversas cores 12mmx10mts
87	360	UND.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente.
88	360	UND.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (12mmx40m).
89	720	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 18 x 50 mm na cor branca.
90	720	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 24 x 50 mm na cor branca.
91	360	ROLOS	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas
92	600	ROLOS	Fita de cetim 7 mm cores variadas c/10mts
93	2.400	UND.	Fitão pvc 48x40mts transparente
94	360	UND.	Fitolho com 50mts cores variadas
95	1.800	PCT.	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar, Embalagem com 5 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 70cm de Largura x 70cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²
96	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco; antialérgico – dimensões (81mm comp. x 10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades 1° qualidade.
97	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado colorido; antialérgico – dimensões (81mm comp x 10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades. 1° qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

98	60	PCT.	Glitter pacote 1k cores variadas 1º qualidade
99	84	UND.	Grampeador de mesa 23/13 para 100folhas
100	480	UND.	Grampeador de mesa 26/6, grampear 30 fls
101	10	UND.	Grampeador Profissional de tapeceiro de metal com regulagem 4-14Mm
102	600	PCT.	GRAMPO TRILHO. Material plástico, comprimento 105mm, tipo garra, aplicação: fixação de folhas em processos, características adicionais haste 9cm, capacidade até 600 folhas, Pacote com 50 jogos c/ 2 peças Cor Preta.
103	60	CX	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000
104	2.400	CX	Grampos p/ grampeador pequeno 26/6 caixas c/5000 1º qualidade.
105	5	UND.	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 300mm)
106	5	UND.	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm)
107	1.200	PCT.	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal line com 100und
108	120	PCT.	Lantejola de 500grs cores variadas
109	7.200	UND.	Lápis grafite preto nº 2 - hexagonal triangular, grafite, carga inerte, composição de resina termoplástica 1º qualidade
110	360	ROLO	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas
111	360	bobinas	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas
112	360	bobinas	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas
113	360	ROLO	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas
114	360	ROLO	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizados cores diversas
115	360	ROLO	Linha para tricô de 500m 100% algodão cores diversas
116	360	UND.	Livro ata com 100 folhas de papelaria - 220 x 320 mm Vert. capa 1250 g/m2, pesando 56 g/m2. 1º qualidade
117	300	UND.	Livro protocolo correspondência c/100 fls 154 x 216 mm (aproximada) c1ª qualidade
118	120	PCT.	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g
119	120	PCT.	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

120	10.000	UND.	Midia cd-r para gravação áudio e dados; optica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x. 1º qualidade
121	7.200	UND.	Midia dvd-r gravável, com capacidade de 4.7 gb, velocidade 8x. 1º qualidade
122	300	PCT	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas
123	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 12 mm
124	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 6 mm
125	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 8 mm
126	600	PCT.	Palito de churrasco 20 cm com 100 und.
127	3.600	PCT.	Palito para sorvete de madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas de 01 x 11,5 cm e espessura de 02 mm. Pacote com 100 unidades
128	360	PCT.	Papel 120g 210x297 vergê (branco) Pct 50 UN
129	3.600	UND.	Papel camurça cores variadas 60x40cm pesando entre 93 a 113g/m2 1ª qualidade
130	60	CX	Papel carbono a4 c/100 folhas 1ª qualidade
131	3.600	FOLHA	Papel cartão simples fosco, 240g/m2 (aproximadas), cores variadas. 1º qualidade
132	24.000	UND.	Papel cartolina de papelaria, cores variadas. 1º qualidade
133	1.200	PCT.	Papel celofane cores variadas c/ 50 folhas 1ª qualidade
134	7.200	UND.	Papel color set de papelaria, cores variadas. 1º qualidade
135	9.600	UND.	Papel crepom cores variadas 0,48cmx2mts 28g/m² (aproximada) 1ª qualidade
136	2.400	PCT.	Papel de seda cores diversas c/ 50 folhas 50x70cm, pesando 20g/m² 1ª qualidade
137	6.000	UND.	Papel dobradura cores variadas 50x70cm 1ª qualidade
138	250	PCT.	Papel fotográfico adesivo A4 de boa qualidade – pacote com 50 folhas.
139	1.200	PCT.	Papel laminado cores variadas 49x59 60g c/40 1ª qualidade
140	600	PCT.	Papel micro ondulado cores variadas 50x80 c/10 1ª qualidade
141	600	PCT.	Papel p/ foto brilhante branco 265g 100mmx150mm c/ 20 folhas 1ª qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

142	3.600	UND.	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 N°120
143	36.000	PCT.	Papel sulfite formato A4 cor branca de papelaria, gramatura aproximada 75g/m2, medindo (210x297) mm (aproximada), pct com 500 folhas. 1º qualidade. marcas de referência: Chamex, Report, Copimax ou equivalente.
144	360	UND.	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS
145	360	UND.	Pasta az of. c/visor, largo formato 35x28x8cms.medidas aproximadas 1º qualidade
146	500	UND.	Pasta catálogo com 100 folhas. Formato Ofício, com bolso e com visor e 04 colchetes.
147	500	UND.	Pasta catálogo com visor lateral com 50 fls.
148	3.000	UND.	Pasta de papel c/ elástico material Kraft 36x24cm cor preta
149	840	PCT.	Pasta plástica em L pp 0,15 ofício pacote com 10 cores variadas
150	2.400	UND.	Pasta poli onda 20, ofício cores variadas, 335x250x20mm.medidas aproximadas 1º qualidade
151	2.400	UND.	Pasta poli onda 35, cores variadas, 335x250x35mm (aproximadamente). 1º qualidade
152	2.400	UND.	Pasta poli onda 55 ofício cores variadas, 335x250x55mm (aproximadamente). 1º qualidade
153	2.400	UND.	Pasta simples papelão em cores variadas, de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho ofício, grampo trilho de metal.
154	7.200	UND.	Pasta suspensa cartão prensado, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 240g/m2, grampo trilho, no tamanho ofício, visor em de acetato transparente, com etiqueta branca para identificação. 1º qualidade
155	120	CX	Percevejos latonado dourado com 100 und
156	120	UND.	Perfurador de papel, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro de furo de aproximadamente 6mm. Capacidade para 40 folhas
157	180	UND.	Perfurador para papel; 100 folhas; em aço; com 2 vazadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

158	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco azul 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas 1ª qualidade
159	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco preto 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas
160	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco vermelho 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas
161	360	UND.	Pincel atômico permanente azul ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas. 1ª qualidade
162	360	UND.	Pincel atômico permanente preto ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas 1ª qualidade
163	360	UND.	Pincel atômico permanente vermelho ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas
164	360	UND.	PINCEL Nº 0
165	360	UND.	PINCEL Nº 10
166	360	UND.	PINCEL Nº 12
167	360	UND.	PINCEL Nº 14
168	360	UND.	PINCEL Nº 16
169	360	UND.	PINCEL Nº 18
170	360	UND.	PINCEL Nº 2
171	360	UND.	PINCEL Nº 20
172	360	UND.	PINCEL Nº 22
173	360	UND.	PINCEL Nº 24
174	360	UND.	PINCEL Nº 4
175	360	UND.	PINCEL Nº 6
176	360	UND.	PINCEL Nº 8
177	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 15mm
178	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 20mm
179	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 30mm
180	600	UND.	Prancheta de MDF - Ofício A4 - Metal Clip
181	360	UND	PRANCHETA PORTÁTIL. Material: em acrílico. Medidas aproximadas: comprimento 334mm, largura 234 mm, espessura 2mm, incolor. Características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

182	3.000	UND.	Refil de cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente. 1º qualidade
183	3.000	UND.	Refil de cola quente grossa de silicone, com diam. de 1/2" e comp. de 30cm, na cor branca leitosa transparente.
184	2.000	UND	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; medindo 30 Cm; com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal; Régua 30 cm
185	180	UND.	Revolver de cola quente profissional grande
186	180	UND.	Revolver de cola quente pequeno profissional
187	600	PCT.	Saco de presente cores variadas 20x29cm pacote com 50 und
188	3.000	PCT.	Saco para cachorro quente - hot dog - plástico - 15 x 10 cm – 50UND
189	1.800	UND.	Saco para presente 10cm x 15cm
190	1.800	UND.	Saco para presente 15cm x 22cm
191	1.800	UND.	Saco para presente 35cm x 54cm
192	1.800	PCT.	Saco pipoca 1 c/500 11x12cm 1ª qualidade
193	1.440	UND	Saco plástico para pasta catálogo - fino
194	300	PCT.	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Pct de 1KG
195	240	PCT.	Sulfite 40 a4 c/100 folhas 1ª qualidade
196	240	PCT.	Sulfite colorido cores variadas a4 c/100 folhas
197	120	UND.	Suporte De Fita Adesiva 12x65
198	120	UND.	Suporte Para Fita Adesiva 12x33
199	180	UND.	Tesoura Corte Ondulado P/ Picotar 22CM
200	240	UND.	Tesoura de costura grande 24cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

201	5.500	UND.	Tesoura escolar: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Medidas aproximadas de 13 cm
202	360	UND.	Tesoura USO GERAL 21CM
203	1.200	UND.	Tinta de tecido 37ml aproximado
204	300	UND.	Tinta facial 15ml c/6 und
205	720	UND.	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL
206	720	UND.	Tinta Para Carimbo 40ml Preto
207	360	UND.	Tinta para PVA fosca para artesanato 250ml
208	600	ROLO	TNT rolo cores variados tamanho 1,40 x 50m.peso aproximado 40g/m ²
209	360	UND.	Verniz artesanal acrílico brilhante 100ml
210	360	UND.	Visor para Pasta Suspensa Etiqueta Branca C/50UND.



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 073/2023**, referente ao **Processo de Licitação nº 082/2023**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao

Município de Barrinha

Comissão de Pregão

Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 073/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme quantificado e especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	UND.	Adesivo Instantâneo 100G			
2	180	PCT.	Agulha de costura N° 07 / 4,55cm com 20 und.			
3	180	UND.	Agulha de crochê de alumínio n° 02			
4	300	UND.	Apagador de madeira envernizada c/ depósito, medida 5,0x8,0x18,0cm, com base de feltro 1ª qualidade			
5	240	UND.	Apagador para Quadro Branco, Design ergonômico, firme e confortável. Com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.			
6	600	UND.	Apontador de lápis em acrílico rígido com depósito retangular de 6cm, medidas aproximadas 60x24x15mm			
7	30	PCT.	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1.000 unidades			
8	180	ROLOS	Barbante colorido 1kg n° 06 cores diversas			
9	120	UND.	Barbante n°06 cru 1kg			
10	120	UND.	Barbante n°8 cru 1kg			
11	6.000	PCT.	Bexiga de aniversário n°.9 lisas cores sortidas Pct 50 und.			
12	4.800	PCT.	Bexiga de boa qualidade n° 7, pacote com 50 und. cores Variadas.			
13	360	UND.	Bloco de recados auto adesivas, amarelo, medindo 38X50mm, C/ 4 blocos de 100 folhas			
14	360	UND.	Blocos de folhas auto adesivas, amarelo, medindo 76x102mm, com 100 folhas			
15	240	UND.	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30 m			
16	300	ROLO	Bobina Picotada Saco Plástico 30x40 C/ 500 Unidades			
17	300	UND.	Bola de isopor 15mm			
18	300	UND.	Bola de isopor 20mm			
19	300	UND.	Bola de isopor 25mm			
20	300	UND.	Bola de isopor 30mm			
21	300	UND.	Bola de isopor 35mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

22	300	UND.	Bola de isopor 40mm			
23	300	UND.	Bola de isopor 50mm			
24	300	PCT.	Bolinhas de algodão embalagem c/ 100g			
25	360	UND.	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão			
26	1.800	UND.	Borracha de papelaria látex natural, escolar 40, branca, composição: borracha sintética, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos. medidas aproximadas (45x22x12mm)			
27	24	PCT.	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
28	24	PCT.	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
29	24	PCT.	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
30	24	PCT.	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
31	24	PCT.	Botão perola n° 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas			
32	24	PCT.	Botão perola n° 10 10mm pct com 72 und aproximadas cores variadas			
33	300	UND.	Caderno brochura pequeno 96 fls capa dura folhas pautadas, formato: 140mm x 200mm			
34	1.800	UND.	Caderno brochurão grande 96 fls capa dura, folhas pautadas formato 200 mm x 275 mm			
35	360	UND.	Caderno espiral capa dura 1/4 96 fls formato: 140mm x 200mm			
36	360	UND.	Caderno espiral universitário 1 matéria capa dura 96 fls formato: 200 mm x 275 mm			
37	1.800	UND.	Caixa arquivo em poli onda(360x250x135) mm, nas cores vermelha, verde e preta			
38	600	UND.	Caixa organizadora plástica capacidade de 90LITROS			
39	120	UND.	Caixa plástica tipo bin n° 05. medidas 155x 120x 250			
40	120	UND.	Caixa plástica tipo bin n° 07. medidas 220 x 340 x 175			
41	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

			altura			
42	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura			
43	600	UND.	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura			
44	180	PCT.	Caixas de etiqueta adesiva branca; medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm; contendo 10 folhas;			
45	300	UND.	Calculadora de mesa; 12 dígitos; 4 operações, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, parcial e total, memória e tecla off. Tamanho Médio.			
46	18.000	UND.	Caneta esferográfica na cor azul. 1º qualidade			
47	9.600	UND.	Caneta esferográfica na cor preta. 1º qualidade			
48	6.000	UND.	Caneta esferográfica na cor vermelha. 1º qualidade			
49	6.000	UND.	Caneta marca texto na cor amarela, tinta fluorescente à base d'água, corpo plástico, ponta de 4mm			
50	180	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa azul			
51	180	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa preto			
52	960	UND.	Carbono para tecido cores variadas			
53	240	UND	Cesto Plástico Organizador Empilhável 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento			
54	360	cx.	Clipe n:2/0 de aço paralelo, niquelado, cx c/ 500grs.			
55	360	cx.	Clipe n:3/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/500grs.			
56	360	cx.	Clipe n:4/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs. 1º qualidade			
57	360	cx.	Clipe n:8/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs.			
58	1.200	UND.	Cola bastão grande 20g			
59	360	UND.	Cola glitter 23g cores variadas			
60	1.200	UND.	Cola líquida branca escolar, bico econômico contendo aplicadores, frasco com 90 gramas. composição: emulsão de poli acetato de vinila modificada, cujo diluente é água.			
61	240	UND.	Cola pano 100g			
62	360	UND.	Cola relevo 20g cores variadas 1ª qualidade			
63	600	UND.	cola universal 17g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

64	500	UND.	Corretivo líquido, material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml			
65	360	PCT.	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS			
66	6.000	PCT.	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 5 UND. 40X60			
67	3.000	PCT.	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60			
68	3.000	PCT.	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60			
69	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 10 UND. 40X60			
70	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 10 UND. 40X60			
71	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 10 UND. 40X60			
72	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 10 UND. 40X60			
73	3.000	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/10 UND. 40X60			
74	180	PCT.	Elástico em borracha amarela nº 18 - Elástico produzido de borracha amarela/bege natural. Número 18. pacotes de 1 kg.			
75	6.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, Kraft tipo saco			
76	12.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, cor branca, tipo saco			
77	3.000	UND.	Envelope medindo 310x410mm, Kraft ouro tipo saco			
78	1.800	UND.	Envelope medindo 370x470mm, Kraft ouro tipo saco			
79	250	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades			
80	250	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades			
81	500	PCT.	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25 mm, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 50 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

82	240	UND.	Estilete. Tipo: Largo retrátil. Material do corpo: Plástico. Trava automática. Comprimento Lâmina: Aço carbono, 18mm x 100mm.			
83	180	PCT	Etiqueta adesiva branco tipo carta; medindo aproximadamente 25,4x101,6 mm - 500 etiquetas; 20 etiquetas por página, com 25 folhas			
84	3.600	UND.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6			
85	300	ROLO	Feltro 1,40 X10M cores variadas.			
86	420	ROLO	Fita adesiva colorido diversas cores 12mmx10mts			
87	360	UND.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente.			
88	360	UND.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (12mmx40m).			
89	720	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 18 x 50 mm na cor branca.			
90	720	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 24 x 50 mm na cor branca.			
91	360	ROLOS	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas			
92	600	ROLOS	Fita de cetim 7 mm cores variadas c/10mts			
93	2.400	UND.	Fitão pvc 48x40mts transparente			
94	360	UND.	Fitolho com 50mts cores variadas			
95	1.800	PCT.	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar, Embalagem com 5 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 70cm de Largura x 70cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²			
96	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco; antialérgico – dimensões (81mm comp. x 10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades 1° qualidade.			
97	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado colorido; antialérgico – dimensões (81mm compx10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades. 1° qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

98	60	PCT.	Glitter pacote 1k cores variadas 1º qualidade			
99	84	UND.	Grampeador de mesa 23/13 para 100folhas			
100	480	UND.	Grampeador de mesa 26/6, grampear 30 fls			
101	10	UND.	Grampeador Profissional de tapeceiro de metal com regulagem 4-14Mm			
102	600	PCT.	GRAMPO TRILHO. Material plástico, comprimento 105mm, tipo garra, aplicação: fixação de folhas em processos, características adicionais haste 9cm, capacidade até 600 folhas, Pacote com 50 jogos c/ 2 peças Cor Preta.			
103	60	CX	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000			
104	2.400	CX	Grampos p/ grampeador pequeno 26/6 caixas c/5000 1º qualidade.			
105	5	UND.	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 300mm)			
106	5	UND.	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm)			
107	1.200	PCT.	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal line com 100und			
108	120	PCT.	Lantejola de 500grs cores variadas			
109	7.200	UND.	Lápis grafite preto nº 2 - hexagonal triangular, grafite, carga inerte, composição de resina termoplástica 1º qualidade			
110	360	ROLO	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas			
111	360	bobinas	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas			
112	360	bobinas	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas			
113	360	ROLO	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas			
114	360	ROLO	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizados cores diversas			
115	360	ROLO	Linha para tricô de 500m 100% algodão cores diversas			
116	360	UND.	Livro ata com 100 folhas de papelaria - 220 x 320 mm Vert. capa 1250 g/m2, pesando 56 g/m2. 1º qualidade			
117	300	UND.	Livro protocolo correspondência c/100 fls 154 x 216 mm (aproximada) c1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

118	120	PCT.	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g			
119	120	PCT.	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g			
120	10.000	UND.	Mídia cd-r para gravação áudio e dados; optica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x. 1º qualidade			
121	7.200	UND.	Mídia dvd-r gravável, com capacidade de 4.7 gb, velocidade 8x. 1º qualidade			
122	300	PCT	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas			
123	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 12 mm			
124	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 6 mm			
125	120	PCT.	Olho móvel sem pestana c/100 und de 8 mm			
126	600	PCT.	Palito de churrasco 20 cm com 100 und.			
127	3.600	PCT.	Palito para sorvete de madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas de 01 x 11,5 cm e espessura de 02 mm. Pacote com 100 unidades			
128	360	PCT.	Papel 120g 210x297 vergê (branco) Pct 50 UN			
129	3.600	UND.	Papel camurça cores variadas 60x40cm pesando entre 93 a 113g/m2 1ª qualidade			
130	60	CX	Papel carbono a4 c/100 folhas 1ª qualidade			
131	3.600	FOLHA	Papel cartão simples fosco, 240g/m2 (aproximadas), cores variadas. 1º qualidade			
132	24.000	UND.	Papel cartolina de papelaria, cores variadas. 1º qualidade			
133	1.200	PCT.	Papel celofane cores variadas c/ 50 folhas 1ª qualidade			
134	7.200	UND.	Papel color set de papelaria, cores variadas. 1º qualidade			
135	9.600	UND.	Papel crepom cores variadas 0,48cmx2mts 28g/m² (aproximada) 1ª qualidade			
136	2.400	PCT.	Papel de seda cores diversas c/ 50 folhas 50x70cm, pesando 20g/m² 1ª qualidade			
137	6.000	UND.	Papel dobradura cores variadas 50x70cm 1ª qualidade			
138	250	PCT.	Papel fotográfico adesivo A4 de boa qualidade – pacote com 50 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

139	1.200	PCT.	Papel laminado cores variadas 49x59 60g c/40 1ª qualidade			
140	600	PCT.	Papel micro ondulado cores variadas 50x80 c/10 1ª qualidade			
141	600	PCT.	Papel p/ foto brilhante branco 265g 100mmx150mm c/ 20 folhas 1ª qualidade			
142	3.600	UND.	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 N°120			
143	36.000	PCT.	Papel sulfite formato A4 cor branca de papelaria, gramatura aproximada 75g/m2, medindo (210x297) mm (aproximada), pct com 500 folhas. 1º qualidade. marcas de referência: Chamex, Report, Copimax ou equivalente.			
144	360	UND.	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS			
145	360	UND.	Pasta az of. c/visor, largo formato 35x28x8cms.medidas aproximadas 1º qualidade			
146	500	UND.	Pasta catálogo com 100 folhas. Formato Ofício, com bolso e com visor e 04 colchetes.			
147	500	UND.	Pasta catálogo com visor lateral com 50 fls.			
148	3.000	UND.	Pasta de papel c/ elástico material Kraft 36x24cm cor preta			
149	840	PCT.	Pasta plástica em L pp 0,15 ofício pacote com 10 cores variadas			
150	2.400	UND.	Pasta poli onda 20, ofício cores variadas, 335x250x20mm.medidas aproximadas 1º qualidade			
151	2.400	UND.	Pasta poli onda 35, cores variadas, 335x250x35mm (aproximadamente). 1º qualidade			
152	2.400	UND.	Pasta poli onda 55 ofício cores variadas, 335x250x55mm (aproximadamente). 1º qualidade			
153	2.400	UND.	Pasta simples papelão em cores variadas, de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho ofício, grampo trilho de metal.			
154	7.200	UND.	Pasta suspensa cartão prensado, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 240g/m2, grampo trilho, no tamanho ofício, visor em de acetato transparente, com etiqueta branca para identificação. 1º qualidade			
155	120	CX	Percevejos latonado dourado com 100 und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

156	120	UND.	Perfurador de papel, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro de furo de aproximadamente 6mm. Capacidade para 40 folhas			
157	180	UND.	Perfurador para papel; 100 folhas; em aço; com 2 vazadores			
158	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco azul 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas 1ª qualidade			
159	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco preto 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas			
160	840	UND.	Pincel atômico para quadro branco vermelho 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas			
161	360	UND.	Pincel atômico permanente azul ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas. 1ª qualidade			
162	360	UND.	Pincel atômico permanente preto ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas 1ª qualidade			
163	360	UND.	Pincel atômico permanente vermelho ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas			
164	360	UND.	PINCEL Nº 0			
165	360	UND.	PINCEL Nº 10			
166	360	UND.	PINCEL Nº 12			
167	360	UND.	PINCEL Nº 14			
168	360	UND.	PINCEL Nº 16			
169	360	UND.	PINCEL Nº 18			
170	360	UND.	PINCEL Nº 2			
171	360	UND.	PINCEL Nº 20			
172	360	UND.	PINCEL Nº 22			
173	360	UND.	PINCEL Nº 24			
174	360	UND.	PINCEL Nº 4			
175	360	UND.	PINCEL Nº 6			
176	360	UND.	PINCEL Nº 8			
177	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 15mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

178	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 20mm			
179	360	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 30mm			
180	600	UND.	Prancheta de MDF - Ofício A4 - Metal Clip			
181	360	UND	PRANCHETA PORTÁTIL. Material: em acrílico. Medidas aproximadas: comprimento 334mm, largura 234 mm, espessura 2mm, incolor. Características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.			
182	3.000	UND.	Refil de cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente. 1º qualidade			
183	3.000	UND.	Refil de cola quente grossa de silicone, com diam. de 1/2" e comp. de 30cm, na cor branca leitosa transparente.			
184	2.000	UND	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; medindo 30 Cm; com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal; Régua 30 cm			
185	180	UND.	Revolver de cola quente profissional grande			
186	180	UND.	Revolver de cola quente pequeno profissional			
187	600	PCT.	Saco de presente cores variadas 20x29cm pacote com 50 und			
188	3.000	PCT.	Saco para cachorro quente - hot dog - plástico - 15 x 10 cm – 50UND			
189	1.800	UND.	Saco para presente 10cm x 15cm			
190	1.800	UND.	Saco para presente 15cm x 22cm			
191	1.800	UND.	Saco para presente 35cm x 54cm			
192	1.800	PCT.	Saco pipoca 1 c/500 11x12cm 1ª qualidade			
193	1.440	UND	Saco plástico para pasta catálogo - fino			
194	300	PCT.	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Pct de 1KG			
195	240	PCT.	Sulfite 40 a4 c/100 folhas 1ª qualidade			
196	240	PCT.	Sulfite colorido cores variadas a4 c/100 folhas			
197	120	UND.	Suporte De Fita Adesiva 12x65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

198	120	UND.	Suporte Para Fita Adesiva 12x33				
199	180	UND.	Tesoura Corte Ondulado P/ Picotar 22CM				
200	240	UND.	Tesoura de costura grande 24cm				
201	5.500	UND.	Tesoura escolar: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Medidas aproximadas de 13 cm				
202	360	UND.	Tesoura USO GERAL 21CM				
203	1.200	UND.	Tinta de tecido 37ml aproximado				
204	300	UND.	Tinta facial 15ml c/6 und				
205	720	UND.	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL				
206	720	UND.	Tinta Para Carimbo 40ml Preto				
207	360	UND.	Tinta para PVA fosca para artesanato 250ml				
208	600	ROLO	TNT rolo cores variados tamanho 1,40 x 50m.peso aproximado 40g/m²				
209	360	UND.	Verniz artesanal acrílico brilhante 100ml				
210	360	UND.	Visor para Pasta Suspensa Etiqueta Branca C/50UND.				
						VALOR TOTAL	

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- k) **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada de forma regular no credenciamento).



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 073/2023 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que



de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;



6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.



7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,



devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá



correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:



a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:



11.1.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido, implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20___.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues conforme cláusula 14 do edital.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº **073/2023**.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20_____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 082/2023
EDITAL	NÚMERO: 082/2023 DE 26/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 073/2023

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____